



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. Assunto: Contratação de serviços de dedetização dependência do Instituto.

02. Descrição da necessidade: Os serviços de desinsetização é necessário a fim de garantir o pleno funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viamão além de atender as determinações impostas pela fiscalização sanitária.

A contratação dos serviços de dedetização para controle das pragas urbanas é justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana e sobre a responsabilidade social e ambiental deste Instituto. Portanto, considerando a necessidade do combate de focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas, tais como: aranhas, baratas, cupins, ratos, formigas, mosquitos (como o Aedes Egpty, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya)

A presença destas pragas supra citadas estão diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais e vetores de doenças graves ao ser humano.

Por fim, que o órgão não dispõe de servidores com competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para executarem os referidos serviços;

Faz-se premente a necessidade da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro do perímetro do Instituto), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e

descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens deste Instituto.

03. Amparo legal para contratação: Trata-se por contratação direta por dispensa de licitação conforme legislação vigente (Lei Federal Nº14.133/2021 e suas alterações).

04. Requisitos da contratação: A empresa prestadora de serviço deverá ser do ramo do objeto licitado, possuir mão de obra capacitada para realizar o serviço, estar em dia com as obrigações trabalhista e operar atendendo os critérios de preservação do meio ambiente e sustentabilidade para a execução do serviço, devendo respeitar toda legislação vigente para a utilização de agrotóxico e afins agregado das resoluções da ANVISA. A empresa vencedora deverá estar licenciada na autoridade sanitária pertinente, sendo que vencedora ficará responsável pelo tratamento, inutilização e descarte de quaisquer resíduos gerados na concretização do serviço, ficando o IPREV isento destas obrigações.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle.

05. Levantamento de mercado: A pesquisa de preço foi realizada mediante as propostas recebidas por empresas com o mesmo objeto requisitado pelo IPREV. Sendo elas as seguintes empresas: Imunizadora Hoffmann (91.504.514/0001-03), Projaques (30.813.723/0001-70) e Confiança Controle de Pragas (CNPJ).

06. Forma de contratação: Após finalizada a análise dos documentos pertinentes e propostas recebidas será efetivada a contratação da empresa vencedora que fornecerá o serviço objeto deste estudo.

07. Estimativa das quantidades a serem contratadas: 1 (um) serviço de desinsetização em todo o Instituto, incluso, corredores, halls de entrada, escadarias, estacionamento, lixeiras, etc...

08. Estimativa do valor da contratação: Estima-se o gato de R\$ 956,67 (novecentos e cinquenta reais com sessenta e sete centavos), média simples dos orçamentos recebidos pelas empresas citados no Item 05, sendo o vencedor aquele que fornece o lance mais vantajoso para o Instituto.

09. Justificativa para o parcelamento ou não da solução: Este estudo não identificou a necessidade de parcelamento do produto.

10. Contratação correlatas e/ou interdependentes: Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a aquisição desde objeto, uma vez que todos as necessidades são supridas apenas com a contratação da proposta.

11. Previsão no plano de contratação anual: O PAC-2024 não projetou a contratação deste serviço em específico esta contratação, em detrimento da não realização periódica dente serviço

12. Declaração de viabilidade: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. Impactos ambientais: Conforme critérios apontados no Item 04, a empresa vencedora do certame deverá tratar, inutilizar e descartar de quaisquer resíduos gerados na concretização do serviço, ficando o IPREV isento destas obrigações.

14. Resultados pretendidos: Extirpar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos sem dúvida alguma trará enormes vantagens ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viamão, pois tal serviço eliminará o risco aos danos patrimoniais (mais especificamente com relação aos cupins).

Na mesma linha de raciocínio os servidores estarão menos expostos à contaminação provocada por tais vetores. Consequentemente, um ambiente descontaminado e em um bom estado de salubridade trará satisfação aos servidores que se sentirão seguros no ambiente de trabalho e, portanto, maior produtividade.

Consequentemente, um ambiente, descontaminado e em um bom estado de salubridade implicará em servidores saudáveis os quais deixarão de faltar ao trabalho por motivo de doença e, portanto, maior produtividade. Junte-se ao fato mencionado um outro resultado que a Administração do Instituto também pretende alcançar: resguardar o patrimônio público de possíveis danos.

15. Providências a serem adotadas: Análise da documentação pertinente e posterior contratação da empresa vencedora.

16. Posicionamento conclusivo: A realização deste serviço implicará no controle pragas urbanas e é justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana e sobre a responsabilidade social e ambiental deste Instituto. Considerando ainda, para esse fim, a conservação do patrimônio do Instituto por com a eliminação de cupins a vida útil do mobiliado será prolongada.

17. Área requisitante: Presidência.

Bruno Saldanha (5-1)